



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto Nº 7.485 de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e na Medida Provisória Nº 614, de 14/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para Professor Assistente, Classe A, Nível I, com Dedicção Exclusiva (DE), os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática, (ambas de caráter eliminatório) e exames de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia para a área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados na quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida)	Número de Vagas
Epistemologia da Educomunicação	T – 40 DE	Mestrado em Comunicação ou Educação.	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Classe A, Nível I, com Dedicção Exclusiva (DE).

a) Remuneração inicial do cargo, conforme tabela abaixo:

Classe	Vencimento Básico	RT	Total
Classe A – Nível I (DE)	R\$ 3.594,57	R\$ 496,08 (Especialização)	R\$ 4.090,65
		R\$ 1.871,98 (Mestrado)	R\$ 5.466,55
		R\$ 4.455,20 (Doutorado)	R\$ 8.049,77

2.3. Jornada de Trabalho: tempo integral (quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva).

2.4 As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, pois estes, deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28.883-7; Vencimento 02/08/2013; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 26/07/2013, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 02/08/2013.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de julho à 02 de agosto de 2013**.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, localizada na Av. Aprígio Veloso, 882 - Bairro: Universitário - Cep: 58429-900 - Campina Grande – PB - Fone: (83) 2101.1218.

5.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor referente à classe do concurso.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica a qual se vincula a área do seu concurso;
- c) Fotocópia legível e autenticada dos diplomas de Graduação e Mestrado ou certidão que comprove as conclusões dos Cursos;
- d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

i) Curriculum Lattes e documentos comprobatórios a serem pontuados, quando da Prova de Títulos pela Comissão Examinadora, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 4.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na letra “h” do subitem 5.3;

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, cabendo devolução após o prazo de 60 dias do término do concurso.

5.7. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem 5.3 e enviar os documentos autenticados.

5.11. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. Em anexo I, está o quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso para Professor.

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.14. Os diplomas a serem apresentados pelos candidatos inscritos deverão ser expedidos por cursos de graduação reconhecidos pelo INEP/CNE/MEC e/ou por cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7. DAS PROVAS

7.1. Local:

Universidade Federal de Campina Grande - Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – Bloco BW
Av. Aprígio Veloso, 882 - Bairro: Universitário - Cep: 58429-900 - Campina Grande–PB.

7.2. Período e horários do concurso nas tabelas abaixo:

Calendário de Provas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	09/09/13	08h	UAAM – Bloco BW
Resultado da prova escrita e Sorteio do ponto para a prova didática	10/09/13	09h	UAAM – Bloco BW
Prova Didática	11/09/13	09h	UAAM – Bloco BW
Prova de Títulos	12/09/13	08h	UAAM – Bloco BW
Resultado Final	13/09/13	17h	UAAM – Bloco BW

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada em vídeo, consistirá em aula teórica, com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.5.1. Os candidatos concorrentes, não poderão assistir à exposição uns dos outros.

7.6. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4), e Exame de Títulos (peso 3).

7.7. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.8. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificados no item 3 deste Edital.

8.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, com sede no Município de Campina Grande-PB.

8.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-Paraíba.

8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

9.3. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas na Cidade de Campina Grande, na Unidade Acadêmica de Arte e Mídia da Universidade Federal de Campina Grande em sala a ser divulgada posteriormente.

9.4. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia/UAAM.

9.5. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.7. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.9. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Campina Grande, 09 de julho de 2013.

Luciênio de Macêdo Teixeira
Diretor do Centro de Humanidades

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
ANEXO I – DO EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

ETAPAS	<i>SETOR RESPONSÁVEL</i>	<i>PERÍODO</i>
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos	Protocolo do CH	22 de julho à 02 de agosto de 2013
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia ao CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	09 a 13 de setembro de 2013
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CH do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES – CH

ANEXO II - DO EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROGRAMA/ PONTOS
Epistemologia da Educomunicação	<ol style="list-style-type: none"> 1. O diálogo criativo e as interfaces possíveis entre Educação e Comunicação. 2. Educomunicação: contribuições dos pioneiros e de seus principais teóricos. 3. Educomunicação em suas instâncias teórica e epistemológica. 4. Sobre métodos e técnicas em Educomunicação: especificidades do campo. 5. Educomunicação: por uma epistemologia da complexidade. 6. Media Literacy e Information Literacy: as experiências dos Estados Unidos, Canadá e Austrália. 7. Media Education e a perspectiva européia. 8. O status da Educomunicação na América Latina. 9. História da Educomunicação no Brasil. 10. O nascente campo de formação em Educomunicação nas universidades brasileiras: perspectivas e desafios.
Bibliografia Básica	<p>APARICI, Roberto (coord.). Educomunicación: más allá del 2.0. Barcelona: Gedisa Editorial, 2010.</p> <p>BARBERO, Jèsus-Martin. Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.</p> <p>BRAGA, Luiz & CALAZANS, Regina. Comunicação & Educação. São Paulo: Hacker Editores, 2001.</p> <p>CITELLI, Adilson Odair e COSTA, Maria Cristina Castilho (orgs). Educomunicação – construindo uma nova área de conhecimento. São Paulo: Paulinas, 2011.</p> <p>CITELLI, Adilson. Comunicação e Educação. São Paulo: Senac, 2004.</p> <p>FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.</p> <p>_____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.</p> <p>KAPLÚN, Mario. Una Pedagogía de La Comunicación. Madrid: Ediciones de La Torre, 1998.</p> <p>MELO, José Marques de. Educomídia - alavanca da cidadania: o</p>

	<p>legado utópico de Mário Kaplún. São Bernardo do Campo: Cátedra Unesco: Universidade Metodista de São Paulo, 2006.</p> <p>MORIN, Edgar. Introdução ao Pensamento Complexo. São Paulo: Ed. Sulina, 2011.</p> <p>PENTEADO, Heloísa Dupas (Org.) Pedagogia da Comunicação: teorias e práticas. São Paulo: Cortez, 1998.</p> <p>PORTO, Tânia Maria Esperon (org). Saberes e Linguagens de educação e comunicação. Pelotas: Ed. Universitária/UFPel, 2001.</p> <p>SETTON, Maria da Graça. Mídia e Educação. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>SOARES, Ismar de Oliveira. Educomunicação – o conceito, o profissional, a aplicação. São Paulo: Ed. Paulinas, 2011.</p>
--	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
ANEXO III - DO EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

BANCA EXAMINADORA (TITULARES)	BANCA EXAMINADORA (SUPLENTES)
1. Msc. Danielle Andrade Souza (UFCG/Presidente)	1. Msc Rosildo Raimundo de Brito (UFCG)
2. Drº Noujaim Pereira (UFCG)	2. Msc. Raíja Almeida (UFCG)
3. Drº. Roberto Faustino Costa (UEPB)	3. Drª Robéria Nádia Araújo Nascimento (UEPB)

Obs: Os membros da Comissão Examinadora foram aprovados “*ad referendum*” pela Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, em 04 de julho de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
ANEXO IV - DO EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Padrão I, da Unidade
Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina
Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de
_____, conforme Edital Nº 23, de 09/07/2013,
disponível no site (www.ufcg.edu.br).

Campina Grande, de de 2013.

.....

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
ANEXO V - DO EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia
Professora Danielle Andrade Souza

_____, residente à rua _____, Nº ____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, UF: _____, telefone: _____, e-mail: _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital Nº 23, de 09/07/2013, disponível no site (www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, de de 2013.

.....
Assinatura

Procurador(a):

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
ANEXO VI - DO EDITAL Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2013.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia
Professora Danielle Andrade Souza

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente
à _____, nº _____, bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, UF _____, telefone _____,
e-mail _____, portador da RG nº _____,
CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 03 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos
para Professor Assistente, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de
Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a
uma vaga na área de _____, Edital Nº 23, de 09/07/2013. Para
tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e
que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de
minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo
10 do Decreto 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, de de 2013.

.....

Assinatura